



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 14/2024

Aprova a Política de Desenvolvimento da Pesquisa, Inovação e Tecnologia da Uesb, quinquênio 2024-2028, estabelecendo diagnóstico e definindo princípios, dimensões de avaliação, objetivos, metas, indicadores e ações.

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, e considerando os resultados apresentados pelo Grupo de Trabalho “Pesquisa, Inovação e Tecnologia”, coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e instituído como parte das atividades para construção do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/Uesb 2024-2028,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Pleno do Consepe, a Política de Desenvolvimento da Pesquisa, Inovação e Tecnologia da Uesb, quinquênio 2024-2028, com base no diagnóstico apresentado no **Anexo I** e definindo princípios, dimensões de avaliação, objetivos, metas, indicadores e ações, nos termos apresentados no **Anexo II** da presente Resolução.

Parágrafo Único – Os **Anexos I e II** encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte indissociável da presente Resolução.

Art. 2º A Política de Desenvolvimento da Pesquisa, Inovação e Tecnologia da Uesb, conforme definida nesta Resolução, passa a se constituir em parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional da Uesb – PDI/Uesb, período 2024-2028.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Gabinete da Reitoria, 11 de abril de 2024

Luiz Otávio de Magalhães
Reitor e Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

12 ABRIL 2024

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 14/2024
Política de Desenvolvimento da Pesquisa, Inovação e Tecnologia da Uesb
2024-2028

ANEXO I
Diagnóstico e Diretrizes Gerais

Pesquisa, Inovação e Tecnologia compõem um eixo essencial para a gestão de uma instituição universitária, visto que envolve questões relacionadas à produção do conhecimento, à formação humana, ética, cidadã e acadêmica, bem como à credibilidade institucional. Este eixo interage e dialoga com todas as ações e funções da Universidade: ensino, pesquisa, extensão, inclusão, internacionalização, relações com o ambiente produtivo e realidade regional, e demais.

Além disso, esse eixo exige olhar diferenciado, devido às características próprias de cada área do saber no que se refere aos métodos e procedimentos para produção do conhecimento inovador. Assim, os critérios para qualificação de práticas de pesquisa e inovação devem ser pensados para aplicação nas diferentes áreas do conhecimento.

Para empreender uma política efetiva de pesquisa, inovação e tecnologia, em primeiro lugar, a instituição deve se voltar, de forma cuidadosa, para os atributos e necessidades específicas de cada área. Em segundo lugar, deve criar mecanismos diversos que possibilitem a ampliação e qualificação das atividades de pesquisa, inovação e de iniciação científica e tecnológica. Deve, ainda, em terceiro lugar, preocupar-se em viabilizar estruturas e setores administrativos aptos para lidarem com as demandas específicas, que exigem, com frequência, contatos e parcerias interinstitucionais, acordo de importação e exportação de equipamentos, colaboração internacional, repasses de recursos e prestação de contas, capacitação técnica para manejo de equipamentos especiais etc.

A pesquisa, inovação e tecnologia tem contribuído com a ampliação da visibilidade acadêmica e científica da Uesb nos últimos anos. Tal afirmação é comprovada de várias maneiras: pelo quantitativo de projetos de pesquisa cadastrados institucionalmente e pela relevância e divulgação das pesquisas desenvolvidas; pelo vulto do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (PIICTI), que envolve bolsistas de Iniciação Científica (IC) CNPq, Fapesb, Uesb e de IC voluntários; e pelo fomento institucional, para ações de pesquisa, inovação e tecnologia, com recursos próprios, por meio de ações como o Programa Interno de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa e Inovação (AuxPPI) e o Programa Institucional de Apoio à Infraestrutura de Pesquisa e Inovação Tecnológica (AuxPQ/Infra). Os quadros a seguir oferecem uma breve síntese da dimensão atual das ações de pesquisa, inovação e tecnologia na Uesb, em 2023.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Reconhecida pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Quadro 01:
Projetos de Pesquisa cadastrados até março de 2024 por Departamento e Campus

Nº Projetos de Pesquisa	Departamento	Campus
89	DCEN	Itapetinga
26	DCHEL	Itapetinga
54	DTRA	Itapetinga
Total de projetos de pesquisa cadastrados no campus de Itapetinga: 169		
64	DCB	Jequié
39	DCHL	Jequié
54	DCT	Jequié
74	DS I	Jequié
42	DS II	Jequié
Total de projetos de pesquisa cadastrados no campus de Jequié: 273		
50	DCET	Vitória da Conquista
62	DCN	Vitória da Conquista
05	DCS	Vitória da Conquista
46	DCSA	Vitória da Conquista
55	DELL	Vitória da Conquista
80	DFCH	Vitória da Conquista
55	DFZ	Vitória da Conquista
28	DG	Vitória da Conquista
23	DH	Vitória da Conquista
Total de projetos de pesquisa cadastrados no campus de Vitória da Conquista: 404		
Total geral de projetos de pesquisa cadastrados na Uesb: 846		



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Quadro 02:
Projetos de Pesquisa financiados por meio do Programa AuxPPI, por Departamento e Campus

Nº Projetos de Pesquisa Financiados	Departamento	Campus
10	DCEN	Itapetinga
03	DCHEL	Itapetinga
08	DTRA	Itapetinga
Total de projetos de pesquisa financiados nos Departamentos do campus de Itapetinga: 21		
07	DCB	Jequié
05	DCHL	Jequié
09	DCT	Jequié
02	DS I	Jequié
05	DS II	Jequié
Total de projetos de pesquisa financiados nos Departamentos do campus de Jequié: 28		
04	DCET	Vitória da Conquista
07	DCN	Vitória da Conquista
-0-	DCS	Vitória da Conquista
-0-	DCSA	Vitória da Conquista
01	DEAS	Vitória da Conquista
06	DELL	Vitória da Conquista
07	DFCH	Vitória da Conquista
05	DFZ	Vitória da Conquista
05	DG	Vitória da Conquista
05	DH	Vitória da Conquista
Total de projetos de pesquisa financiados nos Departamentos do campus de Vitória da Conquista: 40		
Total geral de projetos de pesquisa financiados na Uesb – Programa AuxPPI: 89 (oitenta e nove)		



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Quadro 03:
Recursos financeiros transferidos aos Departamentos para infraestrutura de pesquisa por meio do Programa AuxPQ/Infra, por Departamento e Campus (2023-2024)

Departamento	Valor: R\$	Campus
DCEN	200.000,00	Itapetinga
DCHL	200.000,00	Itapetinga
DTRA	200.000,00	Itapetinga
Total de recursos financeiros transferidos para infraestrutura de pesquisa aos Departamentos do <i>campus</i> de Itapetinga (Programa AuxPQ/Infra, 2023-2024): R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		
DCB	190.244,14	Jequié
DCHL	196.513,08	Jequié
DCT	199.940,00	Jequié
DS I	199.573,00	Jequié
Total de recursos financeiros transferidos para infraestrutura de pesquisa aos Departamentos do <i>campus</i> de Jequié (Programa AuxPQ/Infra, 2023-2024): R\$ 786.270,22		
DCET	200.000,00	Vitória da Conquista
DCN	200.000,00	Vitória da Conquista
DCS	200.000,00	Vitória da Conquista
DCSA	108.382,10	Vitória da Conquista
DEAS	200.000,00	Vitória da Conquista
DELL	200.000,00	Vitória da Conquista
DFCH	200.000,00	Vitória da Conquista
DFZ	159.908,00	Vitória da Conquista
DG	182.978,22	Vitória da Conquista
DH	165.273,27	Vitória da Conquista
Total de recursos financeiros transferidos para infraestrutura de pesquisa aos Departamentos do <i>campus</i> de Vitória da Conquista (Programa AuxPQ/Infra, 2023-2024): R\$ 1.816.541,59		
Total geral de recursos financeiros transferidos para infraestrutura de pesquisa aos Departamentos da Uesb – Programa AuxPQ/Infra, 2023-2024: R\$ 3.202.811,81 (três milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos)		



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Quadro 04:
Evolução do número de alunos bolsistas e voluntários em Iniciação Científica e Tecnológica, por modalidade, agência de fomento, com financiamento pela Uesbe voluntários:

Ano	Número de Estudantes Bolsistas em Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica						Estudantes em Iniciação Científica e Tecnológica Voluntária
	Pibic / CNPq	Pibic-AF / CNPq	Pibiti / CNPq	Fapesb	Uesb	Total Bolsistas IC / ano	
2012	75	10	13	180	75	353	129
2013	75	10	12	210	75	382	213
2014	84	11	12	250	75	432	240
2015	84	11	12	250	75	432	305
2016	89	11	10	150	75	335	371
2017	89	11	14	150	75	339	349
2018	91	11	15	150	75	342	373
2019	91	11	15	150	75	342	398
2020	93	12	14	150	77	346	245
2022	91	18	22	150	150	431	282
2023	94	22	24	150	150	440	221

A Política de Desenvolvimento da Pesquisa, Inovação e Tecnologia da Uesb tem como visão torná-la uma Instituição de referência na formação humana, ética, cidadã e acadêmica, na produção e difusão de conhecimentos científicos para o avanço da ciência, tecnologia e inovação brasileiras, visando a transformação da sociedade.

A sua missão é a de produzir e difundir conhecimentos científicos, tecnológicos e inovadores, integrando Universidade e sociedade. No horizonte temporal de cinco anos, a política de pesquisa, inovação e tecnologia, na Uesb, deve partir das seguintes premissas:

- primar pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como fomentadora de oportunidades institucionais para o desenvolvimento da pesquisa inovadora visando a formação acadêmica, científica, ética e cidadã na graduação e pós-graduação;



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) fomentar valores e normas que ultrapassem a transitoriedade das gestões universitárias, tornando-os eixos estratégicos para a Instituição, fundamentados na convergência social e política da importância da ciência, tecnologia e inovação (CT&I) para a Universidade e para a sociedade na qual está imersa;
- c) estimular as relações interinstitucionais, regionais, nacionais e internacionais, propiciando intercâmbios e parcerias, integradas à mobilidade acadêmica presentes na graduação e na pós-graduação;
- d) reconhecer e valorizar a importância das pesquisas básicas e aplicadas mirando sempre a fronteira do conhecimento nas mais variadas áreas;
- e) estabelecer a diretriz política de planejamento e investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da Universidade, orientando-se pela necessidade de descentralização de recursos e processos entre os *Campi* da Uesb.

A partir deste cenário, o Plano de Desenvolvimento da Pesquisa, Inovação e Tecnologia da Uesb, 2024-2028, deverá ser construído em torno de 07 (sete) dimensões, a seguir identificadas:

- **Dimensão 01: Marco Legal**

Terá como foco a elaboração e atualização de dispositivos legais internos (Resoluções do Consepe e do Consu) necessários para assegurar segurança jurídica e fixar diretrizes institucionais às ações de fortalecimento da pesquisa, inovação e tecnologia, por meio de avaliação e prorrogação de marcos legais atualmente vigentes, revisão de resoluções normativas e adequação a novas diretrizes nacionais.

- **Dimensão 02: Expansão**

Terá como foco metas e ações voltadas para a ampliação do fomento ao desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação; ampliação da concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa e inovação; da captação de recursos externos de editais e ampliação do número de bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq.



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- **Dimensão 03: Infraestrutura**
Terá como foco metas e ações voltadas para o fortalecimento da infraestrutura de apoio à pesquisa científica, tecnológica e inovação, contratando e qualificando o quadro técnico, criando e fortalecendo estruturas de apoio à pesquisa e inovação.
- **Dimensão 04: Iniciação**
Terá como foco metas e ações que assegurem a continuidade, fortalecimento e ampliação do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTI), a criação de programas que incentivem empreendedorismo entre os estudantes, ampliação da divulgação das pesquisas desenvolvidas por docentes e estudantes de ICTI por meio da reestruturação do seminário de ICTI.
- **Dimensão 05: Sistema de Gestão**
Terá como foco metas e ações direcionados à consolidação do Sistema de Gestão Tecnológica e Inovação da Uesb, Gestec-NIT, com ampliação do número de atendimentos realizados e participação de seus membros em reuniões de Fóruns dos Gestores de Tecnologia e Inovação, intensificando a difusão do conceito e da importância da gestão e da inovação na Universidade, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região e do país.
- **Dimensão 06: Proteção e Licenciamento**
Terá como foco metas e ações que garantam e fomentem a proteção do conhecimento inovador, da produção e do licenciamento de tecnologias desenvolvidas na Instituição e promovam a difusão do portfólio das propriedades intelectuais da Uesb.
- **Dimensão 07: Integração**
Terá como foco metas e ações para consolidação da integração das atividades de inovação e empreendedorismo com a política de propriedade intelectual da instituição e a implementação da incubadora de empresas da Uesb.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 14/2024
Política de Desenvolvimento da Pesquisa, Inovação e Tecnologia da Uesb
2024-2028

ANEXO II
Dimensões, Objetivos, Metas, Indicadores e Ações

1. A Política de Desenvolvimento da Pesquisa, Inovação e Tecnologia da Uesb, período 2024-2028, se estrutura a partir das seguintes dimensões:
 - I. **Dimensão 01: Marco Legal**
 - II. **Dimensão 02: Expansão**
 - III. **Dimensão 03: Infraestrutura**
 - IV. **Dimensão 04: Iniciação**
 - V. **Dimensão 05: Sistema de Gestão**
 - VI. **Dimensão 06: Proteção e Licenciamento**
 - VII. **Dimensão 07: Integração**

2. A **Dimensão 01: Marco Legal** se orienta pelo **Objetivo 01: Revisar, atualizar e criar resoluções que regulamentem as atividades de Pesquisa, Inovação e Tecnologia na Uesb.**

3. O **Objetivo 01: Revisar, atualizar e criar resoluções que regulamentem as atividades de Pesquisa, Inovação e Tecnologia na Uesb** se define a partir das seguintes **metas**:
 - i. regulamentar a política de pesquisa científica e tecnológica no âmbito da Instituição, até 2025;
 - ii. revisar e atualizar a Resolução que regulamenta o Comitê de Pesquisa da Uesb (Resolução Consepe nº 41/2009) até 2025;
 - iii. revisar e atualizar a Resolução que regulamenta o Programa Interno de Iniciação Científica (Resolução Consepe nº 33/2006) até 2025;
 - iv. criar o regulamento do Comitê Interno de Iniciação Científica até 2025;
 - v. regulamentar as estruturas organizacionais de pesquisa, no âmbito institucional (grupos, núcleos, redes de pesquisa) até 2026;
 - vi. revisar a Resolução que regulamenta o Núcleo de Inovação Tecnológica da Uesb – Sistema Gestec-NIT/Uesb (Resolução Consu nº 004/2016) até 2026;
 - vii. instituir o Comitê de Políticas de Inovação, Tecnologia e Propriedade Intelectual até 2025;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- viii. atualizar a Resolução sobre Propriedade Intelectual da Uesb (Resolução Consu nº 07/2017), até 2026;
 - ix. criar regulamentação para implantação da incubadora de empresas da Uesb, até 2026.
4. As **metas** associadas ao **Objetivo 01**, definidas no item anterior, terão verificadas sua consecução por meio dos seguintes **indicadores**:
- a) Indicador 1: Política de pesquisa científica e tecnológica no âmbito da Instituição regulamentada por meio de Resolução do Consepe/Uesb;
 - b) Indicador 2: Alteração da Resolução nº 41/2019 aprovada pelo Consepe/Uesb;
 - c) Indicador 3: Alteração da Resolução nº 33/2006 aprovada pelo Consepe/Uesb;
 - d) Indicador 4: Regulamento do Comitê Interno de Iniciação Científica criado e aprovado pelo Consepe/Uesb;
 - e) Indicador 5: Estruturas organizacionais de pesquisa regulamentadas por meio de Resolução do Consu/Uesb;
 - f) Indicador 6: Alteração da Resolução Consu nº 004/2016 aprovada pelo Conselho;
 - g) Indicador 7: Instituição do Comitê de Políticas de Inovação, Tecnologia e Propriedade Intelectual da Uesb, por meio de Resolução do Consu e Portaria da Reitoria;
 - h) Indicador 8: Alteração da Resolução Consu nº 07/2017, aprovada pelo Conselho;
 - i) Indicador 9: Regulamento de incubadoras da universidade aprovado pelo Consu da Uesb.
5. O **Objetivo 01** da Política de Desenvolvimento da Pesquisa, Inovação e Tecnologia da Uesb, 2024-2028, conforme definido no **item 2**, e as **metas** a ele associadas, conforme **item 3** deste Instrumento, pressupõem a adoção das seguintes **ações**:
- a) revisão das Resoluções existentes referentes ao desenvolvimento da pesquisa e da inovação na Uesb;
 - b) elaboração de documentos visando a construção, de forma participativa e democrática, de atos normativos pelos Conselhos Superiores voltados para o aprimoramento institucional da Uesb no que se refere às potencialidades, responsabilidades, critérios de fomento e estrutura organizacional relacionados ao desenvolvimento da pesquisa, da inovação e da tecnologia na instituição.
6. A **Dimensão 02: Expansão** se orienta pelo **Objetivo 02: Fomentar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação na Uesb**.
7. O **Objetivo 02: Fomentar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica**



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

e de inovação na Uesb, se define a partir das seguintes metas:

- i. ampliar, até 2028, em 50%, os recursos orçamentários totais reservados para o Programa Interno de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa e Inovação – AuxPPI, adotando-se como referência os valores estabelecidos no orçamento Uesb/PPG do ano-exercício 2023;
- ii. ampliar a captação de recursos externos via editais lançados por agências de fomento nacionais e estrangeiras, governamentais ou não, seja por meio de participação individual do pesquisador, bem como pela participação em editais institucionais, visando a elaboração de projetos estruturantes, com foco na construção, aquisição, reparação e modernização de estruturas e equipamentos de pesquisa multiusuários;
- iii. ampliar a integração entre Universidade, setor produtivo, entidades de base social, e órgãos não governamentais visando o fomento à pesquisa básica e aplicada;
- iv. ampliar o número de docentes da Uesb bolsistas de produtividade em pesquisa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), chegando a, no mínimo, 50 (cinquenta) docentes/pesquisadores com Bolsa PQ e PQ-Sr até o último ano da vigência do PDI/Uesb, multiplicando por 3 o número de bolsistas PQ/PQ-Sr apurado no final de 2023 (17 docentes bolsistas).

8. As **metas** associadas ao **Objetivo 02**, definidas no item anterior, terão verificadas sua consecução por meio dos seguintes **indicadores**:

- a) Indicador 1: valores anuais disponibilizados, por meio de Editais internos, para Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa e Inovação – AuxPPI;
- b) Indicador 2: número de projetos de pesquisa e inovação contemplados com financiamento por meio de participação em Editais externos;
- c) Indicador 3: valores anuais captados pela Uesb, por meio de projetos institucionais ou de seus pesquisadores, junto a agências de fomento externas;
- d) Indicador 4: número de consórcios ou termos de acordo ou de colaboração técnica celebrados pela Uesb com órgãos e instituições, governamentais ou não governamentais, visando o fomento da pesquisa e da inovação;
- e) Indicador 5: Número de docentes/pesquisadores da Uesb contemplados com bolsas de produtividade em pesquisa pelo CNPq.

9. O **Objetivo 02** da Política de Desenvolvimento da Pesquisa, Inovação e Tecnologia da Uesb, 2024-2028, conforme definido no **item 6**, e as **metas** a ele associadas, conforme **item 8** deste Instrumento, pressupõem a adoção das seguintes **ações**:

- a) acompanhamento da elaboração e execução do orçamento institucional referente



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- às ações que impactam na pesquisa e inovação na Uesb;
- b) realização de seleção anual de projetos, por meio de Edital, para concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa e inovação;
 - c) promoção e divulgação maciça dos editais de financiamento de projetos e bolsas.
10. A **Dimensão 03: Infraestrutura** se orienta pelo **Objetivo 03: Fortalecer a infraestrutura de apoio à pesquisa científica, tecnológica e de inovação na Uesb**.
11. O **Objetivo 03: Fortalecer a infraestrutura de apoio à pesquisa científica, tecnológica e de inovação na Uesb**, se define a partir das seguintes metas:
- i. capacitar equipe específica para atuar na prestação de contas de Termos de Outorga, na aquisição de materiais e equipamentos científicos, operando de forma eficiente dentro do marco legal existente no que tange à ciência e tecnologia, desburocratizando os processos de aquisição;
 - ii. qualificar quadros técnicos para atuação junto aos laboratórios de pesquisa e demais locais de realização de atividades de investigação e pesquisa (núcleos, centros, estações experimentais, dentre outros);
 - iii. criar canais diretos de comunicação com a sociedade visando o levantamento de demandas de transferência de conhecimentos construídos por meio da pesquisa e da inovação;
 - iv. dotar o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) das condições adequadas para a execução de suas missões;
 - v. criar e fortalecer estruturas de apoio à pesquisa, como biotérios, espaços multifuncionais centrais, laboratórios, dentre outros.
12. As **metas** associadas ao **Objetivo 03**, definidas no item anterior, terão verificadas sua consecução por meio dos seguintes **indicadores**:
- a) Indicador 1: número de servidores capacitados para atuação na prestação de contas de Termos de Outorga, e na elaboração e acompanhamento de processos administrativos que tenham por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para uso exclusivo em pesquisa;
 - b) Indicador 2: Certificação de qualificação;
 - c) Indicador 3: número de atendimentos realizados, a cada ano, a empreendedores, associações, agentes públicos, pessoas da comunidade, com demandas de transferência de tecnologia para o setor produtivo;
 - d) Indicador 4: índice de cumprimento das demandas de pessoal e de estrutura apresentadas pelos integrantes dos órgãos de avaliação de ética em pesquisa da Uesb;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- e) Indicador 5: índice de cumprimento das demandas por fortalecimento, reestruturação e criação de órgãos ou estruturas de apoio à pesquisa.
13. O **Objetivo 03** da Política de Desenvolvimento da Pesquisa, Inovação e Tecnologia da Uesb, 2024-2028, conforme definido no **item 10**, e as **metas** a ele associadas, conforme **item 12** deste Instrumento, pressupõem a adoção das seguintes **ações**:
- a) criação de programa interno de formação/qualificação de servidores para operacionalização de procedimentos relacionados à execução de ações administrativas derivadas dos marcos legais da ciência e da tecnologia (Termos de Outorga aos pesquisadores, contratação de serviço e aquisição de equipamentos para uso exclusivo em pesquisa etc.);
 - b) implantação de canais institucionais de cooperação e diálogo com a comunidade;
 - c) implementação das condições básicas para melhoria da atuação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA);
 - d) ações administrativas visando a criação e reestruturação de espaços destinados à pesquisa científica.
14. A **Dimensão 04: Iniciação** se orienta pelo **Objetivo 04: Garantir a continuidade e o fortalecimento dos programas institucionais de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação e Inovação Tecnológica (TI)**.
15. O **Objetivo 04: Garantir a continuidade e o fortalecimento dos programas institucionais de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação e Inovação Tecnológica (TI)**, se define a partir das seguintes **metas**:
- i. assegurar a oferta mínima de 150 bolsas de Iniciação Científica, por ano, com recursos próprios do orçamento da Uesb, chegando, até o último ano de vigência deste PDI, a um acréscimo de 20% das bolsas institucionais de IC;
 - ii. assegurar a oferta mínima de 11 bolsas de Iniciação Tecnológica, por ano, com recursos próprios do orçamento da Uesb, chegando, até o último ano de vigência deste PDI, a um acréscimo de 20% das bolsas institucionais de Iniciação Tecnológica;
 - iii. ampliar, em 100%, o número de alunos de Iniciação Científica voluntários, tomando como o base os dados de 2023, até o último ano de vigência deste PDI;
 - iv. ampliar, em no mínimo 50%, até o último ano de vigência deste PDI, o número de docentes orientadores em IC e TI na Uesb;
 - v. criar programas de Discente Empreendedor e Iniciação de Jovens Talentos;
 - vi. reestruturar o formato do Seminário Anual de Iniciação Científica e Tecnológica da Uesb;



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

vii. aprimorar, visando a eficiência e simplificação, os procedimentos para seleção de estudantes e concessão de bolsas de IC e Pibit na Uesb.

16. As **metas** associadas ao **Objetivo 04**, definidas no item anterior, terão verificadas sua consecução por meio dos seguintes **indicadores**:

- a) Indicador 1: número de bolsas IC/Uesb ofertadas por ano;
- b) Indicador 2: número de bolsas Pibit/Uesb ofertadas por ano;
- c) Indicador 3: número de alunos atuantes como voluntários em projetos de IC e Pibit, por ano;
- d) Indicador 4: número de docentes atuantes como orientadores de projetos IC e Pibit, na Uesb;
- e) Indicador 5: número de programas criados para formação de estudantes com foco na inovação, no empreendedorismo e no associativismo;
- f) Indicador 6: formato de organização do Seminário Anual de Iniciação Científica e Tecnológica da Uesb;
- g) Indicador 7: número de ações exigidas de estudantes e de docentes para participação nos processos de concessão de bolsas IC e Pibit na Uesb.

17. O **Objetivo 04** da Política de Desenvolvimento da Pesquisa, Inovação e Tecnologia da Uesb, 2024-2028, conforme definido no **item 14**, e as **metas** a ele associadas, conforme **item 16** deste Instrumento, pressupõem a adoção das seguintes **ações**:

- a) reformulação da política de Iniciação Científica da Uesb;
- b) criação da Política de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

18. A **Dimensão 05: Sistema de Gestão** se orienta pelo **Objetivo 05: Consolidar o Sistema de Gestão Tecnológica e de Inovação da Uesb**.

19. O **Objetivo 05: Consolidar o Sistema de Gestão Tecnológica e de Inovação da Uesb**, se define a partir das seguintes **metas**:

- i. ampliar, até o término da vigência deste PDI, em 100% o número de atendimentos realizados pelo Gestec-NIT, considerando os dados apurados no início do ano de 2024, ou seja, 15 atendimentos/mês;
- ii. ampliar, em 100%, até o terceiro ano de vigência deste PDI, o número de eventos nacionais e regionais (Fóruns Nacional e Regional dos Gestores de Tecnologia e Inovação), com inscrição e participação de integrantes da equipe técnica da Uesb.

20. As **metas** associadas ao **Objetivo 05**, definidas no item anterior, terão verificadas



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

sua consecução por meio dos seguintes **indicadores**:

- a) Indicador 1: número de atendimentos realizados pela equipe do Gestec-NIT, por mês e por ano;
- b) Indicador 2: número de participações de membros da equipe do Gestec-NIT em eventos, reuniões técnicas e fóruns, nacionais e regionais, envolvendo gestores de Tecnologia e Inovação.

21. O **Objetivo 05** da Política de Desenvolvimento da Pesquisa, Inovação e Tecnologia da Uesb, 2024-2028, conforme definido no **item 18**, e as **metas** a ele associadas, conforme **item 20** deste Instrumento, pressupõem a adoção das seguintes **ações**:

- a) consolidação de equipe e capacitação técnica para atender as demandas institucionais, e demandas externas, relacionadas ao Gestec-NIT;
- b) implantação e consolidação de programa de treinamento e acompanhamento de equipe para assuntos de propriedade intelectual, envolvendo questões técnicas, jurídicas e estratégicas;
- c) elaboração, disponibilização, divulgação e distribuição de manual de propriedade intelectual;
- d) reorientação dos procedimentos internos do Gestec-NIT buscando uma interação dialógica com o pesquisador no intuito de agilizar o processo de solicitação de propriedade intelectual da universidade e da comunidade em geral;
- e) intensificação da participação e diálogo junto ao Fórum de Gestores de Tecnologia e Inovação para o compartilhamento de experiências sobre proteção e transferência de tecnologia;
- f) difusão do conceito e da importância da gestão e da inovação na Universidade, com o propósito de fomentar o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias de titularidade da Uesb, de modo a contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país.

22. A **Dimensão 06: Proteção e Licenciamento** se orienta pelo **Objetivo 06: Garantir e fomentar a proteção do conhecimento inovador, da produção e do licenciamento de tecnologias desenvolvidas na Instituição**.

23. O **Objetivo 06: Garantir e fomentar a proteção do conhecimento inovador, da produção e do licenciamento de tecnologias desenvolvidas na Instituição**, se define a partir das seguintes **metas**:

- i. ampliar, em 100%, até o último ano de vigência deste PDI, o número médio de depósitos de pedidos de patentes de invenção e modelos de utilidade, bem como



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- de registros de *software* e demais ativos de propriedade intelectual, adotando como referência, os dados institucionais de 2023, de 30 pedidos/ano;
- ii. elaborar portfólio das propriedades intelectuais de titularidade da Uesb, visando a viabilidade de transferência de tecnologias e a geração de recursos para a Universidade;
 - iii. assegurar, a partir de 2024, a realização de ao menos 01 (um) evento institucional por ano, voltado para a difusão do conhecimento tecnológico e da inovação;
 - iv. ampliar, em 50%, até o último ano de vigência deste PDI, o público atingido pelas ações de divulgação e fomento da ciência e tecnologia na Uesb, tendo por base o número de 100 (cem) pessoas/ano.
24. As **metas** associadas ao **Objetivo 06**, definidas no item anterior, terão verificadas sua consecução por meio dos seguintes **indicadores**:
- a) Indicador 1: número médio de registros de pedidos de patentes, modelos de utilidade, registros de software e demais ativos de propriedade intelectual, por ano;
 - b) Indicador 2: portfólio das propriedades intelectuais de titularidade da Uesb elaborado e publicizado;
 - c) Indicador 3: número de eventos de difusão do conhecimento tecnológico e de inovação realizados e público atingido;
 - d) Indicador 4: número de propriedades intelectuais de titularidade da Uesb anualmente realizadas;
 - e) Indicador 5: volume de recursos financeiros gerados, pela Uesb, com eventual transferência de tecnologia da universidade para associações ou empresas.
25. O **Objetivo 06** da Política de Desenvolvimento da Pesquisa, Inovação e Tecnologia da Uesb, 2024-2028, conforme definido no **item 22**, e as **metas** a ele associadas, conforme **item 24** deste Instrumento, pressupõem a adoção das seguintes **ações**:
- a) criação de mecanismos de proteção da propriedade intelectual;
 - b) implantação e capacitação de equipe habilitada para conduzir processos administrativos e institucionais relacionados à transferência de tecnologia;
 - c) ampliação do número de teses, dissertações e outros produtos, cujos resultados possibilitem ou resultem em pedidos de patentes e outras formas de propriedade intelectual;
 - d) difusão do portfólio das propriedades intelectuais da Uesb;
 - e) realização e apoio aos cursos e eventos sobre inovação tecnológica e propriedade intelectual, ressaltando a importância da criação e proteção de novas tecnologias;
 - f) implantação e capacitação de uma equipe para atuar na transferência de



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

tecnologias da propriedade intelectual desenvolvida na Uesb.

26. A **Dimensão 07: Integração** se orienta pelo **Objetivo 07: Consolidar a integração das atividades de inovação e empreendedorismo com a política de propriedade intelectual da Instituição**.
27. O **Objetivo 07: Consolidar a integração das atividades de inovação e empreendedorismo com a política de propriedade intelectual da Instituição**, se define a partir das seguintes **metas**:
- i. promover a implantação da incubadora de empresas da Uesb;
 - ii. incentivar e fomentar o desenvolvimento de 03 (três) projetos de inovação e empreendedorismo na Região Sudoeste até 2028;
 - iii. promover pelo menos 02 empreendimentos em editais de incubação e pré-incubação, por ano, até 2028.
28. As **metas** associadas ao **Objetivo 07**, definidas no item anterior, terão verificadas sua consecução por meio dos seguintes **indicadores**:
- a) Indicador 1: número de projetos de incubação propostos e realizados pela incubadora da Uesb;
 - b) Indicador 2: número de projetos realizados na área de inovação e empreendedorismo, por ano;
 - c) Indicador 3: número de empreendimentos participantes dos Editais de incubação, por ano.
29. O **Objetivo 07** da Política de Desenvolvimento da Pesquisa, Inovação e Tecnologia da Uesb, 2024-2028, conforme definido no **item 26**, e as **metas** a ele associadas, conforme **item 28** deste Instrumento, pressupõem a adoção das seguintes **ações**:
- a) implementação e certificação da incubadora da Uesb;
 - b) criação de grupo de formação empreendedora;
 - c) disseminação da proposta de incubação de empresas e projetos na comunidade regional;
 - d) divulgação dos editais de fomento aos projetos tecnológicos e de empreendedorismo;
 - e) apoio e estímulo à formação de Empresas Júniores e outras iniciativas similares, na Uesb.